



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 523/2009**  
**12.03.2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Senhor ALDO RUARO a implantar um Loteamento no Lote nº. 61 da Gleba nº. 24-FB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pelo Senhor ALDO RUARO, portador do CPF/MF sob nº. 125.323.639-91, no Lote nº. 61, da Gleba nº. 24-FB, localizado no prolongamento da Rua Juscelino Kubichek, no perímetro urbano do Município, conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 58 com área de 462,02 m<sup>2</sup>  
Lote 2 da Quadra nº. 58 com área de 262,06 m<sup>2</sup>  
Lote 3 da Quadra nº. 58 com área de 217,64 m<sup>2</sup>  
Lote 4 da Quadra nº. 58 com área de 204,20 m<sup>2</sup>  
Lote 5 da Quadra nº. 58 com área de 336,22 m<sup>2</sup>  
Lote 6 da Quadra nº. 58 com área de 235,29 m<sup>2</sup>  
Lote 7 da Quadra nº. 58 com área de 252,75 m<sup>2</sup>  
Lote 8 da Quadra nº. 58 com área de 262,41 m<sup>2</sup>  
Lote 9 da Quadra nº. 58 com área de 299,71 m<sup>2</sup>  
Lote 10 da Quadra nº. 58 com área de 326,62 m<sup>2</sup>  
Lote 11 da Quadra nº. 58 com área de 346,65 m<sup>2</sup>  
Lote 12 da Quadra nº. 58 com área de 413,84 m<sup>2</sup>  
Lote 13 da Quadra nº. 58 com área de 464,44 m<sup>2</sup>  
Lote 14 da Quadra nº. 58 com área de 503,43 m<sup>2</sup>  
Lote 15 da Quadra nº. 58 com área de 497,57 m<sup>2</sup>  
Lote 16 da Quadra nº. 58 com área de 504,59 m<sup>2</sup>  
Lote 17 da Quadra nº. 58 com área de 465,11 m<sup>2</sup>  
Lote 18 da Quadra nº. 58 com área de 425,59 m<sup>2</sup>  
Lote 19 da Quadra nº. 58 com área de 386,07 m<sup>2</sup>  
Lote 20 da Quadra nº. 58 com área de 336,15 m<sup>2</sup>  
Lote 21 da Quadra nº. 58 com área de 321,49 m<sup>2</sup>  
Lote 22 da Quadra nº. 58 com área de 302,73 m<sup>2</sup>  
Lote 23 da Quadra nº. 58 com área de 279,30 m<sup>2</sup>



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

Lote 24 da Quadra nº. 58 com área de 391,70 m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Fica denominado de LOTEAMENTO ALBERTO RUARO o empreendimento acima mencionado.

**Art. 4º** - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste em 12 de março de 2009.

  
NORBERTO GOEDERT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 16/03/2009